

# ATO ADMINISTRATIVO RETIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**CONSIDERANDO** a autonomia do ente municipal insculpida no art. 18 da Constituição da República Federativa do Brasil:

**CONSIDERANDO** o art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras, que dispõe do Prefeito para organização e funcionamento da administração municipal;

**CONSIDERANDO** a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

#### RESOLVE

I. **SANEAR**, por um equívoco ocorrido no momento da publicação dos atos do Pregão Eletrônico 024/2022PE, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município na Edição 1714 de 07 de outubro de 2022. Sendo assim:

### ONDE LÊ-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
06	ELETROS PARA COZINHA E PÁTIO	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL (Quarenta e dois mil reais)		R\$ 42.000,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 690.374,78 (Seiscentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

#### LEIA-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
06	ELETROS PARA COZINHA E PÁTIO	R\$ 47.690,00
	VALOR TOTAL (Quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais)	R\$ 47.690,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 696.064,78 (Seiscentos e noventa e seis mil, sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

II. Saneado na forma do presente ato administrativo, integrará o processo como despacho saneador.

Registre-se nos autos do processo administrativo;

Publique-se no Diário Oficial do Município;

Intimem-se os interessados processuais;

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2022.

## PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS Prefeito Municipal